PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão do dia 18 de outubro de 2022 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS PROCESSO Nº.: 0813023-58.2022.8.10.0000 - SÃO LUIS Pacientes: Jamilson Gouveia Batista e Charles Ribeiro Advogado: Ronaldo Campos Pereira Impetrado: Juízo de Direito da Vara Colegiada dos Crimes Colegiados de São Luís Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro ACÓRDÃO Nº. EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO. HABEAS CORPUS. 1. Decreto de prisão preventiva que se apresenta devidamente fundamentado, com arrimo, ademais, na garantia da ordem pública. 2. Hipótese em que a necessidade da custódia exsurge da própria gravidade em concreto do delito, conquanto expressão objetiva da periculosidade do acriminado. Precedentes. 3. Não se reconhece a falta de contemporaneidade alegada, vez que as diligências empreendidas na apuração dos fatos bem justificam o pequeno alargamento dos prazos pertinentes. 4. Reguisito da contemporaneidade, ademais, que se rende à real necessidade da custódia, aqui bem demonstrada, a bem da ordem pública e da futura aplicação da lei penal, na linha da orientação jurisprudencial emanada da eg. Corte Superior. 7. HABEAS CORPUS conhecido; Ordem denegada. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justica, conhecer do presente HABEAS CORPUS e, no mérito, denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Fernando Bayma Araújo, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Flávia Tereza de Viveiros Vieira. São Luis, 18 de outubro de 2022 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0813023-58.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 21/10/2022)